

EXAME TÉCNICO	Nº ET800008/2025-00
Data de Emissão: 04/07/2025	Solicitação: 778139

Novo Equipamento

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)
22.032.011.000

Nome ou Razão Social: SANTOS TANK LOGÍSTICA LTDA. CPF ou CNPJ: 50943725000191

Logradouro

RUA JOÃO PAULO DE ALES BERNARDO

Nº	Complemento	Bairro	CEP
113	***	CHICO DE PAULA	11085-440

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atendendo aos preceitos estabelecidos pelo Artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97 em seu parágrafo único e pela Resolução SMA-22/09, segue este parecer técnico para fins de licenciamento junto ao órgão ambiental competente. Trata-se de solicitação de Manifestação Técnica Ambiental para a Atividade "Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00)", segundo documentação enviada para análise e solicitação ALIA de licenciamento nº 210/2025.

Foi apresentada a Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 041/2025 emitida pela SEPLURB em 29/04/2025 e referente ao uso e ocupação do solo, certificando que "O imóvel da Rua João Paulo Deales Bernardo, nº113, lançamento tributário nº 22.032.011, Chico De Paula, situa-se na Zona Industrial e Retroportuária I - ZIR I, em via Local - L, e os usos **"atividades de limpeza não especificadas anteriormente - descontaminação e preparação de container tanque**



EXAME TÉCNICO

Nº ET800008/2025-00

Data de Emissão: 04/07/2025

Solicitação: 778139

(ISOTANK) - produtos não perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis", "atividades de limpeza não especificadas anteriormente - descontaminação e preparação de container tanque (ISOTANK) - produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis", "manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - manutenção e reparação de container tanque" e "descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos" classificados na Lei Complementar n.º 1187, de 30 de dezembro de 2022 respectivamente como "CS3-k", "CSP-4", "CSP-2" e "CSP-4" são **permitidos** para o local."

O presente documento refere-se à solicitação de manifestação técnica ambiental nº 778139, sendo indicado que as exigências técnicas que seguem, deverão ser atendidas conforme temporalidade indicada no atual Exame Técnico, podendo ensejar novas exigências após análise da documentação comprobatória apresentada

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galerias pluviais ou vias públicas, sendo que os mesmos deverão ser adequadamente gerenciados e tratados, antes de seu descarte em corpo d'água, devendo atender aos padrões legais de qualidade estabelecidos.

2. Caso os efluentes líquidos sejam descartados na rede de esgotamento sanitário, tal fato deverá ser informado à concessionária, de forma que a mesma tenha conhecimento dessa ampliação de carga na rede existente.

3. No caso de propositura de direcionamento de efluentes não sanitários à rede pública de esgotamento sanitário, esse deverá ser precedido de autorização emitida pela concessionária de água e esgotos.

4. Toda e qualquer transferência, seja de resíduos ou efluentes, deverá, sempre que solicitado pela legislação vigente, ser precedida de CADRI. Caso ocorra acidente que possa gerar algum impacto ambiental, seja no transporte ou na área do empreendimento, a Prefeitura deverá ser imediatamente informada, através da SEMAM e da Defesa Civil.

5. O estabelecimento deverá possuir cadastro como Grande Gerador Comercial de resíduos, em atendimento à LC 952/2016. Os resíduos deverão ser segregados na fonte geradora, de forma a ampliar as possibilidades de gerenciamento e tratamento dos mesmos, assim como sua destinação final deverá ser ambientalmente adequada.

EXAME TÉCNICO	Nº ET800008/2025-00
Data de Emissão: 04/07/2025	Solicitação: 778139

6. Os níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela ABNT-NBR 10.151, conforme Resolução CONAMA 01/1980 e Portaria 001/2023 GAB/SEMAM.

7. O estabelecimento deverá possuir instalações que contam com sistema de proteção acústica eficiente, capaz de resguardar o direito dos vizinhos à segurança e ao sossego público e de manter nível de ruído dentro dos índices previstos na legislação em vigor em atendimento ao art. 428 do Código de Posturas de Santos-SP.

8. Com relação a possíveis efluentes aéreos, bem como odores oriundos do empreendimento, demanda-se que sejam adotadas ações, padrões operacionais e sistemas de controle que evitem tais impactos, conforme LC 817/13.

9. Demanda-se o atendimento das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como a necessidade de AVCB para as novas instalações.

OBSERVAÇÕES

Este exame técnico é favorável à continuidade do procedimento de análise para obtenção de Licença Ambiental, junto ao órgão competente, conforme análise da documentação apresentada e desde que atendidas as exigências técnicas elencadas nesta manifestação ambiental.

Saliente-se que, em caso de alteração das características e condições apresentadas para análise, essas deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Santos para análises complementares, bem como deverão ser adotadas as devidas medidas mitigadoras para controle dos possíveis impactos decorrentes e ser mantidos, de forma adequada e em perfeita operação, os equipamentos e ações de prevenção e controle de poluição.

A condição favorável do presente documento não isenta a empresa da obrigação de cumprir integralmente demais legislações municipal, estadual e federal, manter a eficiência dos sistemas de controle ambiental e o pleno atendimento às condicionantes impostas pelo órgão licenciador, sem prejuízo de outras autorizações ou licenças exigíveis pelos governos municipal, estadual ou federal.

O presente Exame Técnico é válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, incluída a mesma na contagem desse período.